

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 11 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

21 DE JUNHO DE 2024

(CONTÉM 46 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2024

Da reunião ordinária pública realizada no dia 21 de junho de 2024, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	12
Despachos	12
DAGCJ	13
DFMA	21
DOP	23
DECAD	35
DU	42
DFM	43
DTPT	44
Intervenção do Público	45
Aprovação em minuta	46
Votação das deliberações	46
Montante Global de Encargos	46
Encerramento	46

**ABERTURA****ATA Nº 11/2024**

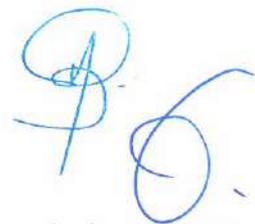
Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência, do Senhor Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara, em Exercício deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS****5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - Hub Criativo Portas do Sol (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais – Recuperação e Tanque e Levada no Olival da Fonte (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais – Construção de Sanitários Públicos junto ao Cemitério (Aprovação)*



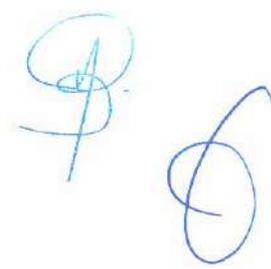
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo – Obras da Rotunda do Farrapeiro (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro – Requalificação do Parque das Oliveira (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo – Rota dos Lavadouros (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio – Campo Multidesportos do Louseiro (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho - Realização do projeto de execução do Novo Espaço de Cidadão e Casa Mortuária (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo - Requalificação das Instalações Sanitárias do largo da Eira - Casegas (Aprovação)*
- j) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Parque Infantil e Criação de área Multijogos (Aprovação)*
- k) *Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – Centro Interpretativo do Brulhão (Aprovação)*
- l) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - "Festival da Filhós" e "FestiVales" (Aprovação)*
- m) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Teixoso - Realização das Obras de Substituição da Cobertura da Capela da Borralheira (Aprovação)*
- n) *Denúncia do Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional da Guarda – Cedência da Escola do Casal da Serra (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada da Obra de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65" - (BNAUT) (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada da Obra de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 e 5 e 7, 9 e 11- (1.º Direito) – (BNAUT) (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *6.ª Alteração do PDM - Alteração por adaptação decorrente da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Proposta de ORU para o Centro Urbano do Tortosendo (Aprovação)*
- c) *Proposta de ORU para o Centro Urbano da Erada (Aprovação)*
- d) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação*
- e) *Conta Final: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada da Obra de Reabilitação de dois Pontões na EM506 Ferro/Peraboa*



f) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. Rua D. Sancho I – Covilhã

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Listas definitivas - Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2023/2024 (Aprovação)*
- b) *Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2024/2025 (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior – Bolsas de Estudo (Aprovação)*
- d) *Plano de Transportes Escolares – 2024 / 2025 (Aprovação)*
- e) *Protocolo de Parceria entre a Associação Happy Wish e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- f) *Proposta de Alteração da Comparticipação de títulos de Transporte aos Portadores do Cartão Social Municipal ‘Covilhã Mais Social’ (Aprovação)*
- g) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Kayser Ballet (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a Federação de Motociclismo de Portugal - Lés-a Lés (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo – 18.º Volta a Portugal Júnior (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, e antes de dar o uso da palavra aos Senhores Vereadores, informou que teve uma reunião, conjuntamente com os Senhores Presidentes de Câmara do Parque Natural da Serra da Estrela, com o Senhor Ministro da Coesão, Dr. Castro Almeida acerca do Plano de Revitalização da Serra da Estrela, em todas as suas componentes e vertentes, onde colocou em evidência a Barragem.

Sabia que o Governo da República acompanha aquilo que o anterior determinou relativamente à barragem, tendo o Senhor Ministro questionado sobre o universo de concidadãos que iriam ser abastecidos, ao que lhe respondeu que a barragem tinha potencial para ir até ao sul ou até ao norte do país por gravidade e que já existiam conversas prévias com Presidentes de Câmara da região, designadamente da Cova da Beira, que estão recetivos à constituição de um sistema multimunicipal; e

Que abordou também a questão do IC6, por ser uma “Green Roads” na ótica de se poder alocar as receitas do IUC para a realização dessa mesma via que tão importante e tão fulcral é para a nossa região, para a nossa cidade e para o nosso concelho.

Informou ainda, que ficaram de ter mais reuniões para desenvolvimento e aprofundamento dos assuntos.

Deu nota, embora fosse assunto constante da OT, do aumento dos benefícios aos portadores do Cartão Social Municipal que passa de 50% para 75%, sendo imediata para os que se encontram fora da área da concessão do sistema de mobilidade.

Quanto aos da área da concessão do sistema de mobilidade, lamentavelmente, iria durar mais algum tempo, uma vez que carece de parecer da Autoridade de Mobilidade Terrestre e também da comunicação ao Tribunal de Contas.

Que não existia qualquer prejuízo para com os nossos concidadãos, face àquilo que foi o compromisso por ele e em nome do Executivo assumido, na medida em que tem efeitos retroativos ao dia 1 de junho, como estipulado, exortando e os canais de comunicação hão-de fazer chegar aos nossos concidadãos beneficiários, portadores do cartão social mais e que estejam em condições de auferir esse benefício, que guardem os títulos e tudo quanto despenderam, para depois serem ressarcidos quando chegar a altura de o podermos aplicar na sua plenitude.

De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que, após os devidos cumprimentos, começou por referir que queriam saudar a colocação, nas paragens dos autocarros, dos abrigos de passageiros, embora falhando os “timing” mas, que deixariam para depois a sua posição sobre o assunto.

Relativamente às obras na Sede da ex-Junta de Freguesia do Canhoso, referiu que tinham obtido informação que ainda não tinham sido realizadas as intervenções acertadas com o inquilino do espaço destinado à Creche e, nesse sentido, questionou sobre o ponto da situação;

No mesmo âmbito, e tendo em conta aquilo que têm sido as orientações do Governo em relação às creches e às novas medidas para possibilitar a escolha das famílias em relação às mesmas, sabendo-se dessa dificuldade no nosso concelho, de encontrar espaço para as famílias que têm filhos com essas idades, e tendo já sido tomada uma posição neste órgão, disse quererem perceber para quando será lançado o concurso dessas duas creches, no Parque Industrial de Canhoso e no Parque Industrial do Tortosendo;

Referiu que se estava limitado em termos de espaço nos Parques Industriais no Concelho e existindo já há cerca de 12 anos um plano de expansão no ZIT e do ZIC e, nesse sentido questionou para quando estava prevista essa expansão no ZITortosendo e também no ZICanhoso, bem como, a remodelação do espaço;

Por último, face aos preços praticados na Piscina Municipal, comparados com outras piscinas da região serem dos mais caros, desafiou o Executivo, dentro daquilo que é ou que deva ser o conforto financeiro destas decisões, para tentar reduzir aqui um bocadinho o preço da entrada na piscina.

Interveio a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos aos presentes, salientou a participação da Covilhã, cidade criativa do Design, no evento anual da Rede de Cidades Criativas da UNESCO que vai decorrer de 1 a 5 de Julho e, nesse âmbito, o facto de a Covilhã ter sido desafiada a realizar uma exposição em edifício histórico, em Braga, por sermos a única cidade criativa do design em Portugal a representarem esta área, numa exposição em que nós levaremos o design ligado ao têxtil.

Que nessa exposição estarão representados artistas e designers individuais, mas também instituições e empresas ligadas ao design e à sustentabilidade e a montagem será já na próxima semana, destacando esta exposição, porque quem puder e quiser, poderá também visitá-la durante os dias do evento internacional.

Salientou também que, aproveitando a presença de representantes de cidades criativas de todo o mundo e de todos os clusters desta rede, em Braga, iriam trazer à Covilhã 14 representantes de cidades criativas do design, desde a China até a países da Europa, que aceitaram o convite antes de regressarem aos seus países, durante dois dias para um primeiro conhecimento do território, mas sobretudo de designers, ateliês, empresas na própria cidade.

Informou que estavam a preparar também a Trienal Internacional de Design, porque conhecendo agora a cidade, com certeza que também estarão mais motivados para participarem não só na exposição internacional como depois nas conferências e nos debates.

Realçou ainda, a participação nas Marchas Cidade da Covilhã 2024, do Centro de Atividades, sendo os figurinos concebidos e executados por alunos da licenciatura em Design de Moda, agradecendo à Modatex e à UBI.

Salientou ainda, a realização do festival Portas de Sol que se vai realizar no início de mês de julho.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que apresentou cumprimentos aos presentes, começando por apresentar um Voto de Louvor ao Projeto Wool, mais, dizendo que em boa hora esta Câmara Municipal decidiu ser parceira deste programa.

Que foi um programa dedicado à acessibilidade e à cultura, em que houve um conjunto de eventos e iniciativas colaborativas com a APPACDM, com os alunos da Escola Campos Melo, que deixaram uma marca impressionante na nossa cidade, com um mural de azulejos na Rua Rui Faleiro realizado colaborativamente.

Para além disso, que o projeto contemplava a melhoria da acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada e portadores de deficiência aos murais e foi claramente um projeto pioneiro.

Que a Câmara Municipal, desde a primeira hora, se associou a ele, colaborando quer com meios técnicos, quer com meios financeiros, sendo este projeto destacado e premiado pelo Programa Acesso Cultura.

Deu nota que se realizaram na sexta-feira passada, as primeiras conferências relacionadas com o tema da arte urbana a nível nacional e internacional, onde foi demonstrado que a arte urbana pode ser ferramenta de reabilitação de territórios e, de certa forma, de ver como é que ela pode contribuir para a criação de produto, de uma identidade, de uma região ou de uma cidade, tal como acontece na Covilhã.

Realçou que a aposta feita desde 2013, reforçando o apoio financeiro e a parceria com este festival foi, efetivamente, uma aposta ganha por parte da Câmara Municipal e tem que continuar.

Fez um agradecimento público muito sentido a todas as coletividades e Freguesias, bem como a todos os colaboradores, que estão a participar na edição das Marchas Cidade da Covilhã 2024, salientando que foi uma aposta muito bem conseguida.

De seguida, foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis que cumprimentou os presentes e, em relação aos eventos, como o das Marchas Cidade da Covilhã 2024 e Dia Mundial da Criança, destacou o grande trabalho do Executivo, muito particularmente dos Senhores Vereadores Regina Gouveia e José Miguel Oliveira que, efetivamente, são exemplares e dedicados do modo como conseguem envolver as comunidades.

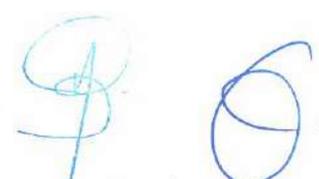
Na sua opinião, as Marchas e o Dia Mundial da Criança foram, de facto, eventos até hoje dos melhores.

Que este é um executivo que dá provas que está a trabalhar a 100%, de dia e noite para que estas coisas corram bem.

Realçou o facto e a forma exemplar como está a decorrer a ELH – Estratégia Local de Habitação que, obstante de não se ter criado uma estrutura técnica própria, como muitos municípios fizeram, tinham conseguido conciliar com os recursos próprios e um trabalho exemplar, em termos de cooperação entre o Urbanismo e o pelouro da Ação Social e que já investiram tudo o que tinham de investir e precisavam de muito mais que já foi solicitado e iam ter continuidade nesta maravilhosa ação que o Município está a fazer nesta matéria.

Deu nota sobre o PDM, informando que no próximo dia 28 iam reunir pela primeira vez a Comissão Consultiva e de Acompanhamento do PDM e iriam ter o crivo de todas as entidades, mais de 30.

Agradeceu ao Departamento do Planeamento, na pessoa do senhor Eng. Jorge Vieira e da Senhora Eng.ª Isabel Matias, pelo excelente trabalho que têm feito e que esperam que o trabalho, o resultado final, tenha os frutos desejados.



Esclareceu que a nova delimitação dos espaços urbanos vêm ao encontro de todas as pretensões e foi concertada com todas as Juntas de Freguesia, esperando que seja aceite por todo esse "crivo" de entidades.

Informou da realização da reunião com a empresa contratada sobre o estudo hidrológico, esperando ter propostas de acordo com aquilo que tem vindo a solicitar para as zonas ameaçadas em leito de cheia, de forma a evitar os conflitos com o IGAMAOT.

Era esta a ambição, de modo a que possam cumprir os passos até ao final do ano, terem os documentos realizados e aprovados, e que possam vir aos órgãos da Câmara e da Assembleia Municipal e depois a consequente publicação.

Realçou ainda a questão da apresentação do Miradouro do Alto dos Livros, que foi mais um evento e lembrar o modo como foi requalificado, bem como, o acesso, que já está bastante próximo daquilo que haverá de ser no futuro.

Frisou também a particularidade de aí ter decorrido a festa dos 50 anos da empresa Benoli.

O Senhor Presidente da Câmara, quanto às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Pedro Farromba e relativamente ao edifício da Junta de Freguesia, solicitou ao Senhor Eng. Jorge Vieira o ponto da situação, o qual esclareceu que, quanto ao espaço arrendado para a creche, as questões que haviam provocadas as infiltrações de água a partir da cobertura foram resolvidas.

E, neste momento, nesse espaço, não tinham conhecimento de qualquer problema que esteja por resolver. No resto do edifício existem questões que ainda não foram tratadas e que estão a ser preparadas para ser tratadas, mas não estava em causa o funcionamento do espaço da creche.

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara e sobre as creches nas zonas industriais, que era uma vontade muito forte de as construir, na expectativa de que efetivamente se tivesse o apoio governamental ou o apoio de fundos comunitários. E para terem uma ideia, cada uma delas custava a módica quantia, a preços de hoje, com a inflação existente, muito mais dos 2 milhões que já se previam.

Abandonaram essa ideia, sendo que, a nível nacional, há um plano em que o Governo da República e que este Governo quer também retomar, relativamente ao anterior executivo, que é o de propiciar creches gratuitas, concedendo para tal os meios, as ferramentas e o financiamento para que os respetivos municípios possam ombrear com essa responsabilidade.

Relativamente aos parques industriais, não podia estar mais de acordo, continuavam limitados.

Deu nota que já abriu um aviso da ITI - CIM BSE e estavam a preparar tudo quanto é necessário para avançar para a terceira fase de expansão dos respetivos parques industriais, a começar desde logo pelo do Tortosendo.

No que diz respeito aos preços da piscina praia, convinha esclarecer porque não é assim tão redundante quanto ao referido.

A estrutura funciona diariamente das 10 às 20 horas, tem entrada gratuita para crianças até aos 5 anos e os restantes valores variam de acordo com as idades e o horário de entrada.



Entre as 10 e as 14 horas, o ingresso individual para adultos custa 3 € e 1,5 € para beneficiários do Cartão Social Municipal e para as crianças entre os 5 e os 11 anos.

Se a entrada for para o período entre as 14 e as 20, o valor do bilhete normal é de 4 €, passando a 2 € para os beneficiários do Cartão Social Municipal e a 1,5 € no caso das crianças entre os 5 e os 11 anos.

Para o dia completo, o preço é de 6 € para adultos e de 2,5 € para beneficiários do Cartão Social Municipal e as crianças entre os 5 e os 11 anos.

Já o cartão de sete dias, o cartão semanal permite um desconto de 20% no valor base e custa 33,5 €, passando a 14 € para beneficiários do Cartão Social Municipal e crianças entre os 5 e os 11 anos.

Portanto, é com estas matizes, faseamento, benefícios, idades e horários e, não se podia daí extrair a conclusão simples de que somos efetivamente a piscina mais cara.

Ainda assim, deu nota que também estavam a falar de uma piscina, embora não fosse melhor ou pior que outras, que tem ondas e tem prevista uma intervenção que tem um valor previsto no caderno de encargos, que é um valor absolutamente astronómico.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira solicitou o uso da palavra para complementar a informação, dizendo que no ano de 2023 tiveram mais de 3000 entradas gratuitas a nível de ATL, desde a Associação de Pais de Santo António até ao do Rodrigo; ATL do Refúgio, A Lã e à Neve, Penedos Altos, São Domingos, Banda da Covilhã, Beira Serra, Fundação da Imaculada Conceição, Centro Social Jesus, Maria José, Casa do Menino Jesus e Unidos do Tortosendo - Parque Fantasia.

Existia um conjunto de entradas que são depois cedidas gratuitamente, nomeadamente, nos períodos da manhã e as crianças podem usufruir sem custos dessa infraestrutura, para além, das entradas relacionadas com eventos que acontecem na Covilhã e que solicitam a Câmara Municipal a que também cedem gratuitamente.

Em complemento à informação do Senhor Vice-Presidente, relativamente ao ELH, que não se ficasse com a ideia de que são os políticos que fazem os projetos.

Tinham uma equipa técnica alocada, com engenheiros, arquitetos e técnicos, mas não uma equipa contratada em outsourcing como acontece noutros municípios.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba afirmou que somos a piscina mais cara da região e que os valores elencados também as outras piscinas tem. Mantendo o desafio ao Executivo se pensam ou não em ter alguma atenção em relação aos munícipes da Covilhã nesse sentido.

Em relação às creches das zonas industriais, que foi com alguma tristeza que ouviram aquilo que o Senhor Presidente aqui disse hoje, porque essa decisão foi tomada pelo Executivo há cerca dois anos e desde aí até hoje, não tiveram mais nenhuma informação, estranhando agora a posição da Câmara Municipal, numa altura em que, como referiram há pouco, existe uma carência latente de espaços para as famílias colocarem as suas crianças.



Deixou ainda o desafio, no âmbito dessas boas relações que tem mantido com o atual Governo, se através da Segurança Social, podíamos enquadrar aqui a cedência do ex-infantário da Bolinha de Neve para o colocar ao serviço dos Covilhanense e das famílias que dele necessitam.

Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, em relação à piscina, disse que a Covilhã não compete nos preços com ninguém. A Covilhã afirma-se pela excelência e pela qualidade.

E, para além do mais, existiam outras opções de piscinas, como a do Teixoso, da Erada, Aldeia de Souto, piscina naturais de Cortes do Meio, praias fluviais, uma oferta bastante diversificada.

Quanto às creches nas zonas industriais, que ficasse muito clara a questão. A Câmara não abandonou definitivamente o projeto, abandonaram o modelo em que estava concebido, uma vez que tinham a expectativa de um apoio substancial, muito próximo daquilo que são os apoios provenientes dos fundos comunitários e não de um mero apoio. Estavam na expectativa que venha um apoio significativo por parte do Governo da República.

Quanto à Bolinha de Neve tinham outros projetos interessantes muito relevantes para a cidade.

Não querendo dizer que uma creche não seja muito importante, mas dada a sua localização, estrutura e características, tem também outra vocação que não só e apenas para a de creche.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão retirar o assunto contido na alínea b) do 5.4. e alteração do título da alínea g) e m) do ponto 5.1., tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade:

Retirar:

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- b) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2024/2025 (Aprovação)*

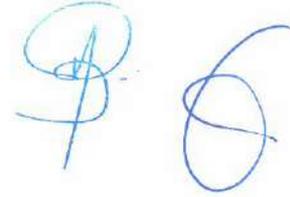
Alterar:

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio – Campo Multidesportos do Louseiro (Aprovação)*
- m) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial do Teixoso - Realização das Obras de Substituição da Cobertura da Capela da Borralheira*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.



3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

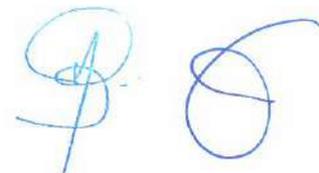
. **Total de Disponibilidades: 19.343.995,82 € (dezanove milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 17.186.721,11 € (dezassete milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e um euros e onze cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 2.157.274,71 € (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos).**

4. DESPACHOS

Não houve assuntos para Despacho.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior - Hub Criativo Portas do Sol

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 19347/24_Pendente: 100843, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, tendo por objeto a dinamização do Hub Criativo Portas do Sol, a criar pelo Município da Covilhã, durante o presente ano, na Casa dos Magistrados, sito na Rua Portas do Sol, n.º 122, Covilhã, visa ser um espaço que reúna alunos da Universidade da Beira Interior e startups que trabalhem com negócios criativos, na área do Design, envolvendo inovação, investigação, desenvolvimento e sustentabilidade, entre outros.

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais – Recuperação e Tanque e Levada no Olival da Fonte

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 21109/24_Pendente: 102678, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Orjais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 35.000,00€ (trinta e

cinco mil euros) que se destina a apoiar nas despesas associadas à obra de requalificação e reconstrução do tanque/represa e levada situado no Olival da Fonte.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais – Construção de Sanitários Públicos junto ao Cemitério

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 21111/24_Pendente: 102680, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Orjais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Orjais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à obra de construção dos sanitários públicos junto ao Cemitério de Orjais.

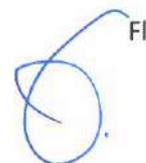
Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo – Obras da Rotunda do Farrapeiro

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 17124/24_Pendente: 96362, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguizo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6.000,00€ (seis

Fl. 

mil euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas às obras da Rotunda do “Farrapeiro”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro – Requalificação do Parque das Oliveiras

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10377/24_Pendente: 85639, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 66.500,00€ (sessenta e seis mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas relativas à conclusão da obra do Parque das Oliveiras.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo – Rota dos Lavadouros

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 18130/24_Pendente: 97889, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Tortosendo,

Fl. 

através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), que se destina a apoiar nas despesas à obra/projeto “Rota dos Lavadouros”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio – Campo Multidesportos do Louseiro

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 9160/24_Pendente: 83583, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba referiu que dos documentos enviados não constava o projeto, não sabendo o que é para ser levado a cabo. Contudo, constava um documento do Portugal 2020 que dá conta da data da notificação desta aprovação, que foi do dia 9 de Março do ano passado e que diz que a execução deve ser feita até 31 dezembro de 2023, questionando da razão, se a notificação foi feita em 9 de março de 2023, porque é que só no dia 21 de junho de 2024 é que a Junta de Freguesia vem à Câmara pedir? E questionou se a candidatura já está fora do prazo.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu que foi uma situação por eles detetada e colocaram essa questão à Junta de Freguesia e foram informados que o projeto foi reprogramado e a sua execução é até ao dia 31.dezembro.2024.

Quanto ao projeto, que o faria chegar aos Senhores Vereadores, adiantando que se trata de um projeto diferenciador pela sua localização geográfica.

É um campo que vai ter uma pista de atletismo, campo de relva sintética para multijogos e arranjo dos balneários que, no seu entendimento, será uma estrutura desportiva de referência não só para a freguesia de Cortes do Meio, mas obviamente para toda a Zona Sul.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), que se destina a apoiar na realização do projeto de remodelação/requalificação do Campo de Futebol do Louseiro.



Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho - Realização do projeto de execução do Novo Espaço de Cidadão e Casa Mortuária

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10216/24_Pendente: 85372, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 10.000,00€ (dez mil euros) + IVA, que se destina a apoiar na realização do projeto de execução do novo Espaço de Cidadão e Casa Mortuária.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo - Requalificação das Instalações Sanitárias do Largo da Eira - Casegas

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 20677/24_Pendente: 101843, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de

Casegas e Ourondo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 44.000,00€ (quarenta e quatro mil euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à empreitada de requalificação das instalações sanitárias que servem a zona de lazer do Lameiro da Ribeira.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Parque Infantil e Criação de área Multijogos

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 21226/24_Pendente: 102822, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 88.750,00€ (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas às obras de requalificação do Parque Infantil 25 de Abril, de recuperação do coreto da Freguesia e de criação de área de multijogos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

k) Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – Centro Interpretativo do Brulhão

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 20522/24_Pendente: 101603, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

 RI.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 25.008,00€ (vinte e cinco mil e oito euros) + IVA, que se destina a apoiar nas despesas associadas à obra de construção do Centro Interpretativo do Brulhão.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

l) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - "Festival da Filhós" e "FestiVales"

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 5358/24_Pendente: 77542, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento "Festival da Filhós" e do evento "FestiVales".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

m) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial do Teixoso - Realização das Obras de Substituição da Cobertura da Capela da Borralheira

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 18586/24_Pendente: 98657, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial do Teixoso.

Fl. 

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial do Teixoso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 9.674,36 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) + IVA a 23%, que se destina a apoiar nas despesas associadas na realização das obras de substituição da cobertura da Capela da Borrallheira.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

n) Denúncia do Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e o Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional da Guarda – Cedência da Escola do Casal da Serra

Presente ofício sob a referência 13/23_24, da Junta Regional da Guarda – Corpo Nacional de Escutas, datado de 11.março.2024, informando que pretende denunciar o protocolo de cedência de instalações – Escola Primária do Casal da Serra – uma vez que dispõem de capacidade financeira para procederem às obras de reparação necessárias no telhado do citado imóvel.

Face ao exposto, foi proposto pelos serviços a cessão do protocolo de cedência celebrado em 29.dezembro.2021 e revogação da respetiva deliberação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 9321/24_Pendente: 83915.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos solicitados e da informação dos serviços, tomar conhecimento e aprovar a denúncia/cessão do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Junta regional da Guarda do Corpo Nacional de Escutas, aprovado na reunião de Câmara realizada em 03.dezembro.2021 e celebrado em 29.dezembro.2021.

Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara da reunião de 03.dezembro.2021, sobre o assunto.

**5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****a) Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada da Obra de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65" - (BNAUT)**

Presente informação sob a referência 4967/24, do Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, datada de 13.junho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19349/24_Pendente: 101878, propondo para deliberação da Câmara e remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, a Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65" - (BNAUT).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O senhor Presidente da Câmara realçou que estavam a falar de uma obra em que orça o a módica quantia de 1.250.000 €, com um prazo máximo de execução para 24 meses

A Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65" - (BNAUT), em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da execução da despesa da Empreitada de Obras de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65" - (BNAUT) são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i. 2024: 331.250,00 €;

ii. 2025: 662.500,00 €;

iii. 2026: 345.030,00 €.

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

b) Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada da Obra de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 e 5 e 7, 9 e 11- (1.º Direito) - (BNAUT)

Presente informação sob a referência 5186/24, do Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, datada de 18.junho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5098/24_Pendente: 102901, propondo para deliberação da Câmara e remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, a Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 e 5 (1.º Direito) e 7, 9 e 11- (BNAUT).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara disse estarem a falar de uma obra de 445.000 €, com uma prazo máximo de execução de 12 meses, e diz respeito ao 1.º Direito e BNAUT.

Realçou que estavam a apostar em força na habitação e relembrou que a Senhora Vereadora Regina Gouveia trouxe a notícia de que somos dos municípios na região centro que mais volume de obra e mais adiantado está neste domínio da estratégia local de habitação.

A Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 e 5 (1.º Direito) e 7, 9 e 11- (BNAUT), em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da execução da despesa da Empreitada de Obras de "Construção de edifício multifamiliar rua Comendador Gomes Correia, n.º 1 e 5 (1.º Direito) e 7, 9 e 11- (BNAUT) são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

1) Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito

i. 2024: 89.000,00 €;

ii. 2025: 178.000,00 €;

2) BNAUT (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário)

i. 2024: 59.333,33 €.

ii. 2025: 118.666,67 €

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

Fl.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) 6.ª Alteração do PDM - Alteração por adaptação decorrente da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul

Presente informação sob a referência 3177/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 16.abril.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13719/24_Pendente: 93396, que se transcreve:

“No seguimento da publicação no Diário da República da 4ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) e da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS), aprovados pela Assembleia Municipal da Covilhã, nas sessões ordinárias realizadas a 22-12-2023 e 19-02-2024, respetivamente, torna-se necessário compatibilizar o plano territorial de nível superior – o Plano Diretor Municipal¹ (PDM) da Covilhã – com esses planos, em cumprimento com o Princípio da coordenação e compatibilização entre instrumento de gestão territorial, consagrado na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua atual redação.

Para esse efeito, propõe-se que a compatibilização seja efetuada com recurso a um procedimento de alteração por adaptação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 ambos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, na sua atual redação (RJIGT), conforme a seguir se expõe.

Enquadramento legal:

O procedimento de alteração por adaptação obedece a um procedimento muito simplificado previsto no n.º 3 e 4 do artigo 121.º do RJIGT, bastando uma mera declaração do órgão responsável pela elaboração do plano (no caso do PDM a Câmara Municipal), através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto quanto à Publicação no Diário da República, Publicitação, Depósito e Divulgação prevista no Capítulo IX do RJIGT.

A declaração referida anteriormente é transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do Plano (no caso do PDM, à Assembleia Municipal), quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração (Câmara Municipal), sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no RJIGT.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PDM

Com a entrada em vigor da 4.ª Alteração do PUGC e da Revisão do PPPS-ZS, passam a vigorar nas respetivas áreas de intervenções, as disposições que constam destes planos.

Torna-se assim necessário clarificar quais as regras de aplicação das disposições previstas nos planos de nível hierárquico distintos, bem como atualizar as normas que fazem referência aos planos territoriais em vigor.

Assim a alteração do PDM da Covilhã, será de natureza exclusivamente regulamentar, com incidência nos seguintes artigos:

- *Artigo 2.º-A, com a epígrafe «Aplicação cumulativa de normas»;*
- *Artigo 7.º, com a epígrafe «Espaços urbanos – Regime Geral»;*
- *Artigo 48.º, com a epígrafe «Planos Eficazes».*

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar por Declaração, ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação do PDM da Covilhã, decorrente da entrada em vigor da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, e que constitui a 6.ª Alteração do PDM da Covilhã, nos termos da proposta que consta do documento em anexo;*
- b) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM da Covilhã à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;*
- c) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM da Covilhã à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121º do RJIGT.*

Nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT, a Declaração de aprovação de alteração do PDM da Covilhã deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município.

¹ Publicado no *Diário da República*, 1.ª Série-B – N.º 248 de 23-10-1999 através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/99, com as alterações introduzidas pelo Edital n.º 908/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 159 de 18-08-2009 (1.ª Alteração), pelo Aviso n.º 16850/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 203 de 22-10-2019 (2.ª Alteração), pela Declaração n.º 94/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 211 de 29-10-2020 (3.ª Alteração), pela Declaração n.º 19/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 34 de 18-02-2021 (4.ª Alteração) e pelo Aviso n.º 22920/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 231 de 30-11-2022 (5.ª Alteração) “

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira esclareceu que se trata da 6.ª alteração ao PDM e não tem nada a ver com a revisão, uma vez que a revisão do PDM é um processo à parte que corre os seus trâmites.

Esclareceu que a alteração torna-se obrigatória, porque houve dois planos de nível inferior um plano de urbanização e um plano de pormenor que entretanto foram aprovados, tendo que refletir essas aprovações no plano de nível superior, que é o PDM.

Portanto, iriam continuar a ter que fazer essas alterações por simplificação, até que o processo de revisão esteja concluído.

A Câmara deliberou, aprovar:

Fl. 25

- a) Por Declaração, ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT, a alteração por adaptação do PDM da Covilhã, decorrente da entrada em vigor da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, e que constitui a 6.ª Alteração do PDM da Covilhã, nos termos da proposta que consta do documento em anexo;
- b) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM da Covilhã à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;
- c) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração por adaptação do PDM da Covilhã à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121º do RJIGT.

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT, a Declaração de aprovação de alteração do PDM da Covilhã deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município.

b) Proposta de ORU para o Centro Urbano do Tortosendo

Presente informação sob a referência 4416/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 24.mai.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18298/24_Pendente: 98209, que se transcreve:

“A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município da Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os 28 centros urbanos, incluindo para o Centro Urbano de Tortosendo¹. Essas delimitações, entretanto, caducaram² uma vez que nos três anos subseqüentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbana.

A 29-06-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos, no qual se incluía o Centro Urbano de Tortosendo³, mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

Posteriormente, em 25-06-2021, o Município aprovou uma alteração à delimitação da ARU do Centro Urbano de Tortosendo⁴.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último, os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimento com as juntas de freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da Freguesia de Tortosendo foram ponderados e considerados no âmbito do projeto de ORU do respetivo centro Urbano.

Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano de Tortosendo, que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja, a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.*
- 2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática⁵, cfr. artigo 8.º do RJRU.*
- 3. De acordo com os artigos 9.º e 10.º do RJRU, as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora⁶, que poderá ser o Município ou empresa do sector empresarial local.*
- 4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora⁷.*
- 5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.*
- 6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.*

7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

1. Remete-se para apreciação o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo.

2. Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU – Centro Urbano de Tortosendo:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática.

3. Propõe-se ainda que delibere:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);

- Aprovar o Projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo que contém os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

- Submeter a discussão pública o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

1. Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e consequentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IHRU.

2. Aprovação pela Câmara Municipal do documento final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação.

- Publicação da decisão na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.

1 Aviso n.º 2018/2015, DR 2.ª Série – N.º 37 de 23-02-2015.

2 À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano de Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

3 Aviso n.º 12061/2018, DR 2.ª Série – N.º 162 de 23-08-2018.

4 Aviso n.º 15272/2021, DR 2.ª Série – N.º 158 de 16-08-2021.

5 A Operação de Reabilitação Urbana Simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A Operação de Reabilitação Urbana Sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

6 A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

- a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;
- b) Empreitada única;
- c) Demolição de edifícios;
- d) Direito de preferência;
- e) Arrendamento forçado;
- f) Servidões;
- g) Expropriação
- h) Venda Forçada;
- i) Reestruturação da propriedade.

7 Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira, esclareceu que as Áreas de Reabilitação Urbana que estão definidas no concelho, uma por cada uma das sedes de freguesia são instrumentos de ordenamento que têm um prazo de validade de três anos, o que significa que, quando termina esse prazo, tem que o prorrogar, e uma das formas de o fazerem é aprovando uma operação de reabilitação urbana, a chamada ORU, que é suposto o município ter como estratégia de ordenamento para cada ARU e ORU.

Portanto, no fundo, não estavam aqui a trazer nada de novo, embora haja aqui algum acerto dos limites das áreas de reabilitação urbana.

O Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, acrescentou que pretendem estender as operações da ORU e ARU a todas as freguesias, mediante as informações que solicitam e são fornecidas pelas Juntas de Freguesia.

Referiu ainda que, os benefícios fiscais, e é a Autoridade Tributária que exige, nas ARU's tem de ter cumulativamente a ORU.

A Câmara deliberou que a ORU – Centro Urbano de Tortosendo:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);
- Aprovar o Projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo que contém os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.
- Submeter a discussão pública o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU

c) Proposta de ORU para o Centro Urbano da Erada

Presente informação sob a referência 4425/24, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 24.maio.2024 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18311/24_Pendente: 98231, que se transcreve:

“A reabilitação e regeneração urbana têm vindo a afirmar-se nos últimos anos, como um tema incontornável nas políticas nacionais e locais e têm constituído uma das principais prioridades dos Municípios. Os processos de reabilitação urbana vão muito para além da preservação do edificado e do espaço público, pois fomentam a integração de princípios de sustentabilidade, e também de preservação do património cultural e a dos valores sociais em presença.

As Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aprovadas pelo Município da Covilhã enquadram-se numa estratégia definida para a totalidade do concelho e que tem como objetivo reverter o processo de degradação dos seus centros urbanos e torna-los mais atrativos, dinâmicos e competitivos.

A 22-12-2014 o Município da Covilhã aprovou a delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para os 28 centros urbanos, incluindo para o Centro Urbano de Erada¹.

Essas delimitações, entretanto, caducaram² uma vez que nos três anos subsequentes não foram aprovadas as correspondentes ORU – Operações de Reabilitação Urbana. A 29-06-2018 o Município aprovou novamente a delimitação de ARU para os mesmos Centros Urbanos, no qual se incluía o Centro Urbano de Erada³, mantendo as delimitações anteriores e redefinindo os incentivos municipais e benefícios fiscais.

Posteriormente, em 25-06-2021, o Município aprovou uma alteração à delimitação da ARU do Centro Urbano de Erada⁴.

A delimitação dessas ARU determinou a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessas áreas, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, tendo em vista a salvaguarda do património edificado e o



desenvolvimento sustentável do respetivo território. Por esse motivo, considerou-se que deveriam ser desenvolvidas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as ARU anteriormente delimitadas, antes que ocorresse a sua caducidade.

Por despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis de 12-08-2020 exarado na etapa 4 da distribuição EDOC/2020/18343, foi aprovada uma metodologia para a elaboração das ORU, uma vez que era impossível a elaboração de 28 ORU, em simultâneo, pelos Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território. Essa metodologia definiu uma ordem de prioridade de abordagem (primeiro a sede de concelho, seguida dos centros urbanos localizados na sua periferia e que integram a Grande Covilhã e por último, os centros urbanos das freguesias rurais por ordem alfabética).

Foi ainda realizada uma sessão de esclarecimento com as juntas de freguesia a 13-11-2020 e solicitados os seus contributos. Na sequência dessa reunião foi ajustada a metodologia para a elaboração das ORU, priorizando-se os Centros Urbanos para os quais as Juntas de Freguesia apresentaram propostas.

Os contributos apresentados por parte da Freguesia de Erada foram ponderados e considerados no âmbito do projeto de ORU do respetivo centro Urbano.

Encontra-se nesta data concluído o projeto de ORU para o Centro Urbano de Erada, que se anexa para apreciação e decisão.

Este documento inclui a adequação dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja, a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

1. Nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua atual redação, as ORU a desenvolver nas ARU delimitadas, podem ser efetuadas através de Instrumento Próprio ou de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana.

2. Os Municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática⁵, cfr. artigo 8.º do RJRU.

3. De acordo com os artigos 9.º e 10.º do RJRU, as ORU são coordenadas e geridas por uma entidade gestora⁶, que poderá ser o Município ou empresa do sector empresarial local.

4. A execução das ORU pode ser executada por iniciativa dos particulares ou da entidade gestora⁷.

5. Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, a aprovação das ORU através de instrumento próprio é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

6. O projeto de operação de reabilitação urbana é remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

7. Simultaneamente com a remessa a que se refere o número anterior, o projeto de operação de reabilitação urbana é submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), para a discussão pública dos planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

8. O ato de aprovação de operação de reabilitação urbano é publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, cfr. n.º 5 do artigo 17.º do RJRU.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

1. Remete-se para apreciação o projeto de ORU – Centro Urbano de Erada.

2. Em caso de concordância com o seu conteúdo, forma e tipologia, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere que a ORU – Centro Urbano de Erada:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;

- Seja Sistemática.

3. Propõe-se ainda que delibere:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;

- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);

- Aprovar o Projeto de ORU – Centro Urbano de Erada que contém os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.

- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Erada ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.

- Submeter a discussão pública o projeto de ORU – Centro Urbano de Erada, nos termos previstos no RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Procedimentos futuros:

1. Ponderação dos resultados da Discussão Pública e do teor do parecer do IHRU e avaliar a necessidade de introdução de alterações ao documento e conseqüentemente de nova submissão a Discussão Pública e de pedido de parecer ao IHRU.

2. Aprovação pela Câmara Municipal do documento final e remessa à Assembleia Municipal para análise e aprovação.

- Publicação da decisão na 2.ª Série do Diário da República;

- Divulgação na página eletrónica do município e GEOPORTAL.

1 Aviso n.º 1919/2015, DR 2.ª Série – N.º 35 de 19-02-2015.

2 À exceção da ARU do Centro Urbano da Covilhã e da ARU do Centro Urbano de Vila do Carvalho, que foram sujeitas a alterações posteriores.

3 Aviso n.º 12076/2018, DR 2.ª Série – N.º 162 de 23-08-2018.

4 Aviso n.º 15914/2021, DR 2.ª Série – N.º 164 de 24-08-2021.

5 A Operação de Reabilitação Urbana Simples consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução.

A Operação de Reabilitação Urbana Sistemática consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.

6 A entidade gestora pode utilizar, consoante o tipo da respetiva ORU os seguintes instrumentos de execução:

- a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;
- b) Empreitada única;
- c) Demolição de edifícios;
- d) Direito de preferência;
- e) Arrendamento forçado;
- f) Servidões;
- g) Expropriação;
- h) Venda Forçada;
- i) Reestruturação da propriedade.

7 Caso o modelo de execução adotado seja por iniciativa da entidade gestora pode desenvolver-se nas seguintes modalidades: Execução direta da entidade gestora; Execução através da administração conjunta; Execução através de parcerias com entidades privadas.”

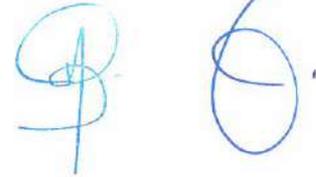
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou que a ORU – Centro Urbano de Erada:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2034);
- Aprovar o Projeto de ORU – Centro Urbano de Erada que contém os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU.
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Erada ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.
- Submeter a discussão pública o projeto de ORU – Centro Urbano de Erada, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.



d) Receção Provisória:

1. Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação

Presente informação do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/Pendente: 99746, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação.

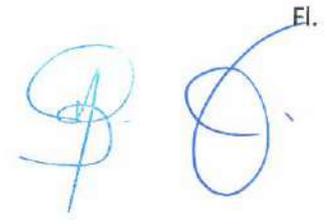
e) Conta Final:

1. Empreitada da Obra de Reabilitação de dois Pontões na EM506 Ferro/Peraboa

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20121/24_Pendente: 101888, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Reabilitação de dois Pontões na EM506 Ferro/Peraboa.



f) Sinalização e Trânsito:

1. Rua D. Sancho I – Covilhã

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 20141/24_Pendente: 101850, propondo a alteração do ordenamento estacionamento público na Rua D. Sancho I - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a alteração do ordenamento do estacionamento público na Rua D. Sancho I – Covilhã:

- A reconversão de 4 lugares de estacionamento público existentes no extremo da rua D. Sancho I imediatamente antes dos lugares de estacionamento com uso exclusivo atribuído ao veículo celular e ao das forças de segurança, uso exclusivo dos Srs. Magistrados do Tribunal da Covilhã, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado da adicional com os seguintes dizeres “MAGISTRADOS 4 LUGARES”,

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.




5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Listas definitivas - Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2023/2024

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 13784/24_Pendente: 98972, propondo para aprovação a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e dando cumprimento ao estipulado no ponto 7, do artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, aprovar a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2023/2024, de acordo com o quadro infra:

UNIVERSIDADE	CURSO	ALUNO	V/ PROPINA
Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra	Matemática	Sofia Gomes Brás Galvão Gonçalves	697,00 €
Universidade da Beira Interior	Gestão	Rodrigo Filipe Pinheiro Fino	697,00 €
			1.394,00 €

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de dar cumprimento ao estipulado no ponto 8, do artigo 6.º do aludido Regulamento.

b) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2024/2025

O assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, relativamente a este assunto disse que continuavam a considerar que é insuficiente o número de bolsas e à espera que a Câmara delibere sobre uma proposta da Assembleia Municipal, relativamente à criação de uma bolsa de estudo para estudantes universitários em homenagem a um empresário da cidade, com importante relevo, Senhor Paulo de Oliveira.

 FI.

O Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto, disse, que na sequência de suas declarações já aqui proferidas, que as bolsas são de valor reduzido e o número de alunos contemplados são poucos.

Que ao reanalisar os pontos que aqui estavam a discutir, não deu para questionar os serviços se à luz do Regulamento podiam retirar este ponto para majorarem a proposta e, após ter obtido essa informação, propôs a retirada do ponto para que na próxima reunião de Câmara trazer uma proposta com valores superiores e mais licenciaturas contempladas.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia acrescentou que a presente proposta respeitou o que tem vinda à reunião de Câmara em anos anteriores e não foi alterada porque há outras formas de prémios que são atribuídos a alunos da UBI e que o Senhor Presidente em cada ano decide.

Portanto, parecia-lhe bem que o Senhor Presidente fizesse essa análise e se melhore esses apoios aos alunos.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior – Bolsas de Estudo

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 18726/24_Pendente: 98886, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior.

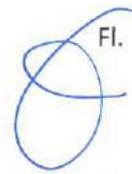
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) para cada bolsa, totalizando 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) na atribuição de 15 (quinze) bolsas a alunos que possam ter dificuldades financeiras e que queiram participar na Universidade de Verão STEAM 2024 da Universidade da Beira Interior - a qual decorre entre os dias 7 e 12 de julho de 2024.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

d) Plano de Transportes Escolares – 2024 / 2025

Presente informação I-CMC/2024/5117, prestada pela Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 17.junho.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 18038/24_Pendente: 102848, propondo, após cumprimento dos preceitos legais, a

Fl. 

aprovação do Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2024/2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente da Câmara deu nota que estavam a falar de um Plano de Transportes Escolares com um aumento de 50% de alunos transportados, face ao ano letivo transato, em virtude da alteração do regime de participação e acesso ao transporte escolar. Estavam a falar do passe gratuito sem necessidade de renovação anual até aos 18 anos e passe gratuito para os estudantes universitários até aos 23 anos, mediante a apresentação de declaração de matrícula anual na respetiva empresa de transporte.

Informou que os valores previstos são os seguintes:~

Transportes em carreira pública 1.155.201 €;

Transportes em circuitos especiais 390.864 €; e

Transportes protocolados 23.496 €

Perfazendo um total de 1.569.562 €.

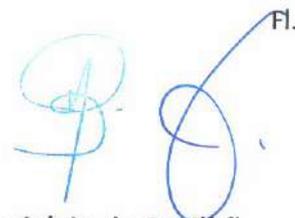
Estavam a falar de um valor verdadeiramente astronómico, mas muito bem empregue.

E que o número de alunos transportados dos 4 aos 23 anos são 2429.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, relativamente ao plano de transportes, salientou que se tem ainda, cerca de 50% dos alunos do concelho a serem transportados e 50% que continuam a não ser transportados e convinha talvez, se calhar, perceberem porque é que esses 50% não são transportados através de transporte público e são transportados pelos pais.

Relembrou que, algumas reuniões que houve relativamente aos transportes escolares, existiam alguns circuitos que não estavam contemplados na auscultação que a empresa fez não só aos Diretores de Agrupamentos Escolares, e solicitou que a Câmara envidasse todos os esforços no sentido de no dia em que se iniciasse o ano letivo, não tivessem nenhum constrangimento, uma vez que sabiam que vai haver alterações aos circuitos e aos horários, para que em Setembro tudo arrancasse dentro daquilo que está previsto.

A Câmara deliberou, ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2024/2025.

Fl.**e) Protocolo de Parceria entre a Associação Happy Wish e o Município da Covilhã**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 19478/24_Pendente: 102835, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Happy Wish.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município da Covilhã e a Associação Happy Wish, que visa a cooperação entre as entidades signatárias, tendo em vista a criação de sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas, assim como o desenvolvimento de laços de cooperação que permitam realizar futuras iniciativas de interesse comum para a Happy Wish e o Município da Covilhã e expressam a sua intenção de concretizar uma cooperação profícua em projetos e ações conjuntas, considerando-se como parte deste âmbito as seguintes áreas e ações de interesse comum:

- a) Realização e promoção de ações de voluntariado e de solidariedade junto de entidades e da comunidade da Covilhã;**
- b) Realização de ações junto do Centro de Atividades, o qual se encontra sobre a alçada da Divisão de Ação Social e Saúde, integrada no Departamento de Educação, Cultura, Ação Social e Desporto da Câmara Municipal da Covilhã, de carácter cultural, lúdico educativo e de aprendizagem ao longo da vida, promovendo uma visão positiva, ativa e saudável no processo de envelhecimento junto dos utentes;**
- c) Cooperação e promoção de eventos de ambos os Outorgantes que contribuam para o desenvolvimento e promoção do bem-estar da comunidade académica e da Covilhã.**

f) Proposta de Alteração da Comparticipação de títulos de Transporte aos Portadores do Cartão Social Municipal 'Covilhã Mais Social'

Na sequência da intenção do Município de aumentar a bonificação dos títulos para utilização dos transportes público pelos portadores do Cartão Social Municipal, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, foi presente à Câmara informação sob a referência 4960/24, do Departamento de Obras e Planeamento, datada de 18.junho.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15101/24_Pendente: 103357, propondo o aumento da comparticipação de 50% para 75% sobre o valor de venda de 20 bilhetes por mês e de passes mensais gerais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de aumento da bonificação de 50% para 75% sobre o preço de venda geral até ao limite máximo de 20 bilhetes por mês, por utente, e dos passes gerais, para os utentes dos transportes públicos de passageiros portadores do Cartão Social Municipal, no âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, condicionada à posterior obtenção de parecer prévio Favorável da AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e do visto prévio do Tribunal de Contas.

- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 19.junho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 15497/24_Pendente: 97244, propondo o aumento da comparticipação de 50% para 75% para o limite de 20 bilhetes por mês aos portadores do Cartão Social Municipal das Freguesias e União de Freguesias fora do âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o aumento da comparticipação/bonificação de 50% para 75% para o limite máximo de 20 bilhetes por mês aos portadores do Cartão Social Municipal das Freguesias e União de Freguesias, fora do âmbito do contrato de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, reembolsando as respetivas Juntas de Freguesia nos moldes anteriormente praticados.

g) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Kayser Ballet

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 19296/24_Pendente: 99684, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Kayser Ballet.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Kayser Ballet, concedendo o montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo por objeto a concretização do seu Plano de Atividades (Atividade Regular), o qual, juntamente com o Orçamento do ano 2024/2025, constitui o Anexo I (entregue durante o

Fl. 40

processo de candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização do Plano de Atividades.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

h) Minuta de Protocolo Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação de Motociclismo de Portugal - Lés-a Lés

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 16690/24_Pendente: 95679, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Federação de Motociclismo de Portugal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação de Motociclismo de Portugal, para apoio nas despesas associadas a duas etapas da 26.ª Edição de Portugal de Lés-a-Lés - concretamente, na chegada da 2.ª etapa e na partida da 3.ª etapa, nos dias 8 e 9 de junho de 2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).

O valor constante do número anterior é um apoio relativo aos custos associados às etapas suprarreferidas do evento e a uma refeição para 2500 (duas mil e quinhentas) pessoas.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo – 18.º Volta a Portugal Júnior

Presente informação constante da plataforma de gestão documental EDOC/2023/30941, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira referiu que existe vontade da Federação Portuguesa de Ciclismo de sediar esta Volta a Portugal na nossa região, considerando que seria estratégico para a nossa cidade, sendo que ela vai terminar na cidade da Covilhã.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem feito um investimento importante e estratégico na aposta da Serra da Estrela como destino de bicicletas, através do regresso da Volta a Portugal e que este ano iam ter aqui próxima a Vuelta a Espanha, a passar também pelo nosso concelho e já é o terceiro ano em que esta prova se realiza aqui na nossa região.

Na sua opinião era importante a Covilhã liderar os municípios no sentido de conseguirem um protocolo com a Federação Portuguesa de Ciclismo com uma maior duração, para que esta prova fique no nosso calendário e na nossa zona.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Ciclismo, para apoio nas despesas relativas ao evento “18.ª Volta a Portugal de Juniores”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6.500€ (seis mil e quinhentos euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

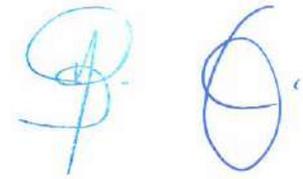


Fl. 

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

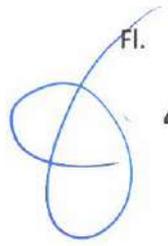
Não houve assuntos neste ponto.

ATA DA REUNIÃO DE 21/06/2024



5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Não houve assuntos neste ponto.



5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Não houve assuntos neste ponto.

Fl. 45



- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções do público.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 484.202,48 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____